



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 14 de Fevereiro de 2019.

**DECRETO N° . 0111/2019.**

### **DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2476 de 06 de Dezembro de 2018;

#### **DECRETA:**

**Art. 1°** Fica remanejado o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

#### **Subtrai da Dotação:**

Órgão: 09 - Fundo M. da Criança e Adolescência  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo M. da Criança e Adolescência  
Função: 08 - Assistência Social  
Subfunção: 243 - Assist. à Criança e ao Adolescente  
Programa: 802 - Assist. à Criança e Adolescente  
Projeto/Atividade: 2026 - Manut. das Atividades do FIA.  
Modalidade de Aplicação: 44900000 - Aplicações Diretas  
Fonte: 1110 - Conv. Pol. Militar  
Valor: R\$ 1.000,00

#### **Adiciona para a Dotação:**

Órgão: 09 - Fundo M. da Criança e Adolescência  
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo M. da Criança e Adolescência  
Função: 08 - Assistência Social  
Subfunção: 243 - Assist. à Criança e ao Adolescente  
Programa: 802 - Assist. à Criança e Adolescente  
Projeto/Atividade: 2026 - Manut. das Atividades do FIA.  
Modalidade de Aplicação: 33900000 - Aplicações Diretas  
Fonte: 1110 - Conv. Pol. Militar  
Valor: R\$ 1.000,00

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gilberto Angelo Lazzari**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra.